

2  
Mm. Luiz José de Cefacs.

N.º 200  
Pa. duzentos mil.  
16 de Março de 1872.

Luiz

Dei Francisco Silveira de Sousa, residente no Couto de  
Tamarubij, Districto desta Cidade, que tendo fallecido sua  
mulher Domingas Rosa de Jesus, no dia 17 de Setembro  
do anno passado, deixou de seu extinto casal  
três herdeiras filhas e netas, como molher se vê e rol  
reto, e ficando o Supp. disposto de todos os bens de seu extin-  
cto casal, que em inventario e partilha dos referidos  
bens a seus herdeiras; pelo que, requer a V.ª J.ª se dignasse  
differir-lhe juramento de inventariante e mandar que se  
mandasse por termo as declarações do estillo, sendo esta  
antecedida preliminarmente, sejam citados os herdeiros maiores  
e o Curador Geral dos Cefacs para na primeira audiência  
deste Juizo levantarem-se em pessoas que avaliem os re-  
feridos bens, sob pena de lauração de juizo a revelia  
de quem não comparecerem, seguindo-se depois aos de mais  
termos do inventario até a final sentença.

A. Larri de termo de P.ª V.ª J.ª experimento,  
juramento, que acaba de pelo que  
proctar, o Supp. e mais  
nafor na requerida São  
Joze em 16 de Março  
de 1872.

Nevca

Aposto. T.º  
E. P. M.º  
Arogo do Supp. por não sa-  
ber uerem, em an. p.º  
Constantino J.º da S.ª J.ª J.º

Roll dos herdeiros  
Filhos

- 1 Albino Silveira de Sousa, de 21 annos de idade, resid. em S. Amaro
- 2 Francisco Silveira de Sousa, 25 " " , Curitiba
- 3 Domingos Silveira de Sousa, 24 " " "
- 4 Maria Silveira de Jesus, casada com Thomas Cassillo de Sousa, no Curitiba
- 5 Luiza Silveira de Jesus, casada com Thomas Silvino da Silva, "
- 6 Mariano Silveira de J. de 17 annos de idade, "
- 7 Thomas Silveira de J. " 14 " " "
- 8 Angelo Silveira de J. " 12 " " "
- 9 Alexandre Silveira de J. " 10 " " "
- 10 Delfina Silveira de Jesus, " 7 " " "

- Netos filhos da firmada herdeira filha Candida Silveira de Jesus, casada que foi com Alvaro Raimundo Martins
- 1 Francisco Raimundo Martins, de 16 annos de idade, residente na Torquilha
  - 2 Maria Silveira de Jesus, de 8 annos de idade, " "
  - 3 Martinha Silveira de Jesus, de 6 annos de idade, " "



adita sua nullum in hunc factum de iure tertium  
 no dia de sete de nove de septem bro do anno proximo  
 passado, que lhe fizerao de iure tertium, que estes  
 heras os seus legitimos herdeiros, dos quais seus nomes,  
 idades, estado e o dia e hora de darão e em título apor-  
 tado, que darão as criptas todos os bens do seu extinto  
 casal, sem o contar com alguma, e farão que au-  
 que declaração que necessarias foram. E tudo pa-  
 ra contar mandou o juiz fazeremte auto que affig-  
 na com Francisco Tolentino Vieira de Souza pro-  
 go do inventario ante por não saber escrever. E em Fran-  
 cisco Helder d'Oliveira Camara, Escrivão de escripturas  
 que os criou

Francisco Tolentino Vieira de Souza  
 Fran. Helder d'Oliveira Camara

Título de herdeiros

Consequida ao auto retro supra declarado omnis  
 inventario ante heres dos extintos casal,  
 e abaixo mencionados

- + 1 Albino silv. de r.<sup>a</sup>, cas. <sup>do</sup> r.<sup>o</sup> em t.<sup>o</sup> de r.<sup>o</sup> do Cubatão e  
 Fran. silv. de r.<sup>a</sup> for. solto, d.<sup>o</sup> de 25 an. m. no certão
- + 2 de Inuarohij
- + 3 Domingos silv. de r.<sup>a</sup>, solto, d.<sup>o</sup> de 16, m. no m. lugar  
 certão de Inuarohij
- + 4 Elbano silv. de f.<sup>a</sup>, cas. <sup>da</sup> com Thomaz Carrillo de r.<sup>a</sup>,  
 moradores no m. lugar certão de Inuarohij
- + 5 Luiza silv. de f.<sup>a</sup>, cas. <sup>da</sup> com Thomaz Silveira de r.<sup>a</sup>, mo-  
 radores no m. lugar certão de Inuarohij

Elbano

Elbairiano Silva de Sr.<sup>a</sup> Solto.<sup>a</sup> deid.<sup>a</sup> de 17 an.<sup>os</sup> no  
 nome do lugar Certas de Inuarohij - - - - - 8+  
 Thonina Silva de Sr.<sup>a</sup> Solto.<sup>a</sup> deid.<sup>a</sup> de 16 an.<sup>os</sup> no  
 nome do lugar Certas de Inuarohij - - - - - 7+  
 Angelo Silva de Sr.<sup>a</sup> deid.<sup>a</sup> de 17 an.<sup>os</sup> no nome do  
 lugar Certas de Inuarohij - - - - - 8+  
 Alexandre Silva de Sr.<sup>a</sup> deid.<sup>a</sup> de 10 an.<sup>os</sup> no nome  
 lugar Certas de Inuarohij - - - - - 9+  
 Delfina Silva de Sr.<sup>a</sup> deid.<sup>a</sup> de 7 an.<sup>os</sup> no nome do  
 nome do lugar Certas de Inuarohij - - - - - 10+  
 Netor filho da finada Theresia filha  
 Candida Silva de Sr.<sup>a</sup> deid.<sup>a</sup> de Albino Raimun  
 Elbairino, no nome do lugar Forquithas  
 Fran.<sup>co</sup> Raimundo Elbairino deid.<sup>a</sup> de 10 an.<sup>os</sup> no nome do  
 lugar Forquithas - - - - - 7  
 Elbairia Silva de Sr.<sup>a</sup> deid.<sup>a</sup> de 8 an.<sup>os</sup> no nome do lugar 2  
 Elbairinha Silva de Sr.<sup>a</sup> deid.<sup>a</sup> de 8 an.<sup>os</sup> no nome do lugar 3  
 E para contar a piquia sua de declaração  
 asu rogoporiao sabuereuor Francisco Tolente  
 no Villa de Souza. Cu Francisco Xavier d'Alvira  
 Camara, Escrivão dosyptias qui os criou

Francisco Tolente V. de Souza

De audien cia sequi minto, laura cio  
 de aralia d'orris

Aos vinte tres dias do mez de Abril  
 do de anno de mil oito cento e  
 setenta e dois, nesta Cidade de São  
 José, em publico audien cia  
 que na sala ditos, fazendo es  
 tar os fijos partes e seus  
 procuradores, o Juiz d'apthos  
 segund deffente em nome do  
 Minto Coronel Gaspar d'Alvira

Nesta Nella por mim Escrivão  
forão acuzados as acusações feitas  
ao juramentado Francisco Silvino  
da Souza por si e como tutor nato  
de seus filhos menores, e os herdeiros,  
Albino Silvino da Souza, Thomaz  
Carnillo da Souza, Francisco Sil-  
vino da Souza Jernior, Domini-  
gos Silvino da Souza, Thomaz Sil-  
vino da Silva, Moiziano Silvino da  
Souza e Thomaz Silvino da Souza,  
nos Cuidos Geraes dos septisimos Jões  
Chaves e Luzarte, por onde visto au-  
tencia se levantou em arrolamento  
com fins de lousar a' resalta.

Requeri a elle Juis fosse ouvido  
haber as acusações por feitas e ac-  
cusado, e os mandados a' puzoan,  
e não compareando se lousou  
o Juis a' resalta. E sendo visto  
pouido pelo Juis meu dito re-  
querimento, informado da fi-  
das acusações que aos ditos inter-  
dados haviam sido feitas os man-  
dou a' puzoan, e logo foi septisfe-  
to esse prumio e segundo  
puzoan na forma do estilo pe-  
lo official de Justica de Sumario  
Joachim de Sousa Teves que deu  
fe a' comparear o juramentado  
auto, que sendo puzoan lousou  
se em Jões Teves dos Santos  
Albino, e Francisco Thomaz dos  
Santos, e o Juis a' resalta dos que  
são equiparados lousou-se nos  
mesmos lousados. E por esta forma

5  
forma honra e jurar as cartas e  
por feitos e encargos e as partes  
por louvadas, e mandou que for-  
sem citados os ditos louvados,  
para em termo breve, jurassem  
juramento, ou liarem os seus,  
se entregarem a relação da artilhe-  
ria do Cartão. Cidadão, digo. E  
do que por custos, fez este termo  
e juramento de fidelidade, na  
trahida do meu furo de colto della,  
onde por hum blauer termo, e aqui  
o laurei por extracto, e juramento  
nestes autos, a fe' defftação feita  
aos ditos entrefeitos que se di-  
ante se seguit. Joaquin Carlos  
S'p'rio Caballero Brevia de J'ra-  
dante e varij. En Francisco Xavier  
O'blivira Camoza, Brevia de J'ra-  
dante e varij.



5  
Certifico em Esc. abaxo assignado que citei em  
suas proprias pessoas, a Fran. Silveira de S. inven-  
tariante dos bens do seu casal por falleim. de sua  
m. Domingas Rosa de J. e constator racto de seus  
filhos menores, a seu. Gal. do out. Joao Calimans Xu-  
xarte, p. cartas de 18 do corr. mix, as tier d. Albino  
Silveira de S., Fran. Silveira de S. ger, Domingos Sil-  
veira de S., Thomás Camillo de S., Thomás Sil-  
veira da S. e Mariano Silveira de S., e Thomás Silveira  
de S. <sup>+ e Albino Camillo de S. pai do herdeiro intermuro</sup> Vale a enter-  
lha <sup>na primeira audiencia do juiz de S. lha</sup>  
louvarum se em avaliados oier, sob pena de louvarum <sup>camara</sup>  
arrelia: digem dou fe. S. Joni' 22 de ellarys de 1872

Fran. Xavier d'Olivera Camara

N.º 4 — 200  
By meus os  
Jon' 25 de Fev. de 1872.  


Certifico em Esc. abaxo assignado q citei por  
cartas de 23 do corr. mix as avaliados ou Louva-  
dos Joao Per. dor. J. Machado, e Fran. Thomás Tica avaliados  
dos Santos, p. entum breve prestarem juram. a o lillo de 200 r.  
valiarem se bene sentigarem arreliação da ava p. S. pago a  
liação no cartorio: digem dou fe. S. Joni' 28 de final,  
Mays de 1872 camara

Fran. Xavier d'Olivera Camara

Ajuntado

Aos doze dias do mes de Abril do anno de mil e  
to. e setenta e seis, nesta Cidade de São José,  
em meu Caytorio ajunto a estes autos e extracto  
com a verba da inscripção do legítimo da legitima-  
ção da tutoria, que ao diante se segue, diguo foy  
este termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Ca-  
mara, Escrivão do Caytorio, que os escrevi



juram.<sup>to</sup> avaliadoo Fran.<sup>co</sup> Florençio dos Santos

Aos treze dias do mes de Abril do anno de mil e oitocentos e setenta e seis, nesta Cidade de São José, na casa da residencia do juiz dos aythas Segundo Supplente em exercicio Tenente Coronel Jaynar Xavier Neves, aonde em Escrivão a baixo nominado vim, sendo ahi Francisco Florençio dos Santos, a qual o juiz deferio juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delle, e sob cargo do qual me em carregou que bem verdadeiramente sem dolo nem malicia servisse de avaliadoo dos bens do casal do feudo da Domingas Rosa de Jesus. E me bido por elle o dito juramento, a si me prometiu cumprir: e que mandou o juiz fazer este termo que assigna com o dito avaliadoo. Eu Francisco Xavier de Oliveira Camara, Escrivão dos aythas que o escrevi

Neves

Francisco Florençio dos Santos

juram.<sup>to</sup> avaliadoo João Cer.<sup>o</sup> dos Santos e Machado.

Aos quinze dias do mes de Abril do anno de mil e oitocentos e setenta e seis, nesta Cidade de São José, na casa da residencia do juiz dos aythas Segundo Supplente em exercicio Tenente Coronel Jaynar Xavier Neves, aonde em Escrivão a baixo nominado vim, sendo ahi João Cerqueira dos Santos e Machado, a qual o juiz deferio juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delle, e sob cargo do qual me em carregou que bem verdadeiramente sem dolo nem malicia servisse de avaliadoo dos bens do casal do feudo da Domingas Rosa de Jesus. E me bido por elle o dito juramento, a si me prometiu cumprir: e que mandou o juiz fazer este termo que assigna com o dito avaliadoo. Eu Francisco Xavier de Oliveira Camara, Escrivão dos aythas que o escrevi

Neves

João Cerqueira dos Santos e Machado

Apuntada

8

As vinte e duas dias do mês de Maio do  
anno de mil oitocentos e setenta e duas,  
nesta Cidade de São José em um Capito-  
rio ajunto antes antes o estado da relação  
da avaliação dos bens do casal inventaria-  
do, que aodiante segue: de que foy o  
tenho. Eu Francisco Haverd Oliveira Ca-  
mara, Escrivão do sythão que os crey

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above mentioned matter. I have the pleasure to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,  
 Yours obedient servant,  
 J. M. [Name]

Tratado de Relações e Arrendamentos do  
Cruz do Casal da freguesia Domingos  
dos Reis de Jesus, como abaixo se  
declara.

Relações de arrendamentos do Casal da freguesia Domingos dos Reis de Jesus, e pertencentes por seu marido Francisco Silveira de Souza mestre-tante - Uma Moza farda de esboço usado que arrendamos sobre a quantia de doze mil reis - Dois - Cuzto este fardo de esboço e de couro, que arrendamos sobre a quantia de trinta mil 3 reis - Três - Uma alambique de esboço fardo que arrendamos sobre a quantia de vinte mil reis - Quatro - Uma farda de esboço fardo, que arrendamos sobre a quantia de quatro mil reis - Cinco - Uma litta de duas variedades com cento e noventa e seis braças de terras de frente com sete centos e cinco e conta braças de terras de fundo no sertão de Amambij do Distrito da Cidade de São José as quaes fazem seus fundos no lado do Sul do Rio Amambij e fundos em terras dos Arrendados Eugenio Gomes, Albino Silveira e João Pereira dos Santos entremos pelo Este com terras de Albino Silveira de Souza e pelo Oeste com terras de Antonio

+ 30000  
+ 30000  
+ 20000  
+ 4000  
84000

844.00 - Transporte.

de Antonio Silvino de Souza, que a  
chamar vale Com duas na extremidade do  
Oeste a oito mil reis cada braço, que  
são importes na quantia de oito  
800000 Centos mil reis, e com duas na  
extremidade, diga, e noventa e seis bra-  
ços na extremidade do Leste a sete mil  
reis cada braço, que são importes  
na quantia de seis Centos e setenta

8200000 e dois mil reis - Uma casa de  
sua vivienda, levantada sobre os  
seus terrenos de sua propriedade e sobre  
de terras e esportulho edificadas sobre  
estios, diga sobre a extremidade do Leste  
mil e oitenta e cinco braços,  
que achamos sobre a quantia de

+ 1500000 Centos e cincoenta mil reis - Uma  
reserva de rações de nome Rita  
com quantidade omissa de idade,  
que achamos sobre a quantia

+ 2000000 de dezenta mil reis - Uma reserva  
de rações de nome João com  
quantidade e cisco de nome de idade,  
que achamos sobre a quantia

+ 3000000 de trinta mil reis - Uma reserva  
de rações, que achamos sobre

+ 3000000 e quantia de trinta mil reis =

Outra dita reserva, que achamos, 70  
mil sobre a quantia de dez

mil e oitenta mil reis - Outra dita reserva de 11  
que achamos sobre a quantia

+ 2000000 de seis mil reis - Uma reserva de 12

2252000 de seis mil reis, que achamos sobre a



antes de inventario, e com a sua  
sua confissão, e presentes conformes.

Desta 606  
Guia 200  
806

afirmação desta Cessão de São João, nos  
dois dias de onze de Maio de 1872.  
e dois. Joaquim Lourenço de Oliveira  
Campa, Escrivão ajudante e  
curador. Eu Francisco Xavier d'Oliveira ba-  
rreira Escrivão de alphas que subscre-  
vi e assigno.

Francisco Xavier d'Oliveira Barreira

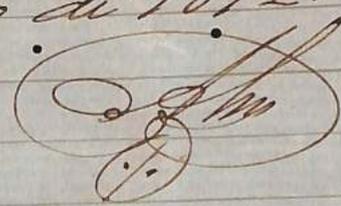
(400) Pagante traslado o delto fisco de duas folhas de São  
João de Maio de 1872.

Barreira

N.º 400

De quatro ante nos.

Em 22 de Maio de 1872.



11  
Termo de declaração expedido do inventário.

Aos treze dias do mês de Junho do anno de mil e oitocentos e setenta e dois nesta cidade de São José, em meu Cartório compareceu o Sr. Francisco de Souza, proprietário da casa de casal Francisco Silveira, de sou-za, e por elle foi dito que nada tinha que dizer sobre a avaliação dos bens, quanto a forma da practica judicial que a sua meação fosse feita nos bens seguintes = duas formos, o alambique de cobre de cobre, todos os animais, os dois serenos, a casa demorada, as duas casas com engenho, de faro, farinha, rodicamos, e terras no sitio de vivenda descrito em n.º 5, no lado de Leste que divide com terras de Albino Silveira de Souza, onde tem todo o seu estabelecimento casa demorada e engenho, a herdado da dita extrema de Leste do braço. E para constar a pignora e presentemente a seu logo por não saber escrever José Vieira da Rosa. Eu Francisco Thavieir d'Almeida Camarã, Escrivão dos cartórios que o escrevi.

José Vieira da Rosa

Termo de ensenham<sup>to</sup>.

Em seguida ao termo supra, pelo mesmo inventariante foi dito que tinha dado a scripta do presente inventario todos os bens do seu Casal e que nada mais tinha que declarar, com o protesto, que, se por seu esquecimento, dispou de declarar alguma coisa que a elle pertencesse de faro, logo que tiver noticia, sem que por isso em coisa alguma de prejuizo, nem de lucto, e por bens dougados. E de mais a pignora e de mais a pignora e presentemente a seu logo por não saber escrever José Vieira da Rosa. Eu Francisco Thavieir d'Almeida Camarã, Escrivão dos cartórios que o escrevi.

José Vieira da Rosa

Conclusão

Aos dez dias do mes de Junho do anno de mil  
oitocentos e setenta e seis, nesta Cidade de São  
José, em meu Cartorio, faço estes autos con-  
cludos ao Doutor Juiz dos Offiços Dominiciano Bar-  
bosa da Silva, de quem faço este termo. Eu Fran-  
cisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão dos  
Offiços que asscrevi

64.

Intimados os p. tes para darem  
sobre o que foi esta' feito no in-  
ventario, e demais sobre a forma  
da portelha, feito o que se vis-  
ta no Curador Geral dos Or-  
thos. S. José, 8 de Junho de

1872. Barbosa da Silva

Dacto

Aos oito dias do mes de Junho do anno de mil  
oitocentos e setenta e seis, nesta Cidade de São José,  
na Sala das audiencias, pelo Doutor Juiz dos Of-  
fiços Dominiciano Barbosa da Silva me foram da-  
dos estes autos com seu despacho supra; de quem  
faço este termo. Eu Francisco Xavier d'Olivei-  
ra Camara, Escrivão dos Offiços que asscrevi

Recebido no dia 8 de Junho de  
1872. Por Francisco Xavier d'Oliveira  
Camara

Foram intimados os p. tes para darem  
sobre o que foi esta' feito no in-  
ventario, e demais sobre a forma  
da portelha, feito o que se vis-  
ta no Curador Geral dos Or-  
thos. S. José, 8 de Junho de  
1872. Barbosa da Silva  
Dacto

Cartificou em Exec. abaixo assigno. quem interveio o  
 despacho retido p.<sup>o</sup> cartas de todo coto mes, as  
 inventu. Thom. Silv.<sup>a</sup> de S.<sup>a</sup> p.<sup>o</sup> si como tutor  
 de seus filhos menores, e a herd. Albino Sil-  
 veira de S.<sup>a</sup>, Thom. Silv.<sup>a</sup> de S.<sup>a</sup> p.<sup>o</sup>, Domingos Fica aver.  
 Silv.<sup>a</sup> de S.<sup>a</sup>, Thomás Carnillo de S.<sup>a</sup>, Thomás Bado. Sello  
 Silvino da S.<sup>a</sup>, e Mariano Silv.<sup>a</sup> de S.<sup>a</sup> e Thomás de S.<sup>a</sup> p.<sup>o</sup>  
 + e Albino Raimundo Silv.<sup>a</sup> pai de Thomás p.<sup>o</sup> em g.<sup>o</sup>  
 Nale em  
 testinha - Silv.<sup>a</sup> de S.<sup>a</sup> e em sua propria pessoa as cur. Gal. supago a  
 Camara dos sr.<sup>o</sup> Joao Climaco Texeira de g.<sup>o</sup> dou fe. final  
 S. Jose do de Junho de 1872 Camara

Thom. Silv.<sup>a</sup> de S.<sup>a</sup> Camara

Termo de de claracão e perdidos do co-herdeiro  
 Thomás Carnillo de S.<sup>a</sup> p.<sup>o</sup> cabeça de sua m.<sup>o</sup> Ma-  
 ria Silv.<sup>a</sup> de Jesus

No primeiro dia do mes de Junho do anno de  
 mil oitocentos e setenta e dois, nesta cidade de  
 São José, em meu baptorio compareceram o  
 herdeiro Thomás Carnillo de Souza e o co-herdeiro  
 com a herd. Maria Silvira de Jesus, e por elle  
 foi dito que nada tinha que dizer sobre a di-  
 scussão e avaliação dos bens, quanto a forma da  
 partilha, pedia que a legitima de sua dita mu-  
 lher fosse feita nos bens seguintes - o alambique  
 de cobre n.<sup>o</sup> 3, duas mulas, em n.<sup>o</sup> 9, e 10, o engenho  
 de farin. farinha, e m. sem pettenes, em n.<sup>o</sup> 13, o  
 forno de cobre usado, em n.<sup>o</sup> 1, o outro forno, em n.<sup>o</sup> 2.  
 Para contar a assigna o presente termo a seu lago  
 por não saber escrever João Vieira da Rosa digo João  
 Vieira Franco. Cu Francisco Thom. d'Alveira  
 Camara, Secivão dos baptos que os creioj

João Vieira Franco.

Termo de declaração expedido que faz inventa-  
riante Francisco Silveira de Souza, para seus fi-  
lhos menores

Aos doze dias do mez de Julho do anno de mil  
oitocentos e setenta e dois, nesta Cidade de São  
José, em meu Cartório compareceu o inven-  
tariante Francisco Silveira de Souza na quali-  
dade de tutor nato de seus filhos menores, e por  
elle foi dito que nada tinha que dizer sobre ava-  
liação dos bens, quanto a forma da partilha, pedia  
que as legítimas de seus filhos menores, a sa-  
riana, Thomás, Angel, e Alexander, e Delfina  
sejam feitas e entregadas, do cito de vivenda, descripto  
em n.º 5 em seguida a quem elle inventariante  
pedis para sua ração, de testy para o cite, ficando  
a herdeira mais moça, e tornando com elle inven-  
tariante, e assinou por diante de o herdeiro e o ariano.  
E para contar a assigna o presente termo a seu  
rogo por não saber escrever José da Costa Siqueira  
ou Francisco Xavier de Oliveira Camara, Es-  
crivão dos cyphãos que os crey

José da Costa Siqueira

Termo de declaração expedido do herdeiro Domín-  
go Silveira de Souza

Aos quatro dias do mez de Julho do anno de mil  
oitocentos e setenta e dois, nesta Cidade de São José  
em meu Cartório compareceu o herdeiro Do-  
mingo Silveira de Souza, e por elle foi dito que na-  
da tinha que dizer sobre a descriptão e avalia-  
ção dos bens, quanto a forma da partilha pedia  
que a sua legítima fosse feita em terras do cito  
descripto em n.º 5, na parte da do cite, que divide com  
terras de Antonio Silveira de Souza. E para contar  
a assigna o presente termo a seu rogo por não saber escre-  
ver o herdeiro o cito de termos Junior ou Francisco Xavier  
de Oliveira Camara, Escrivão dos cyphãos que os crey

Antonio de Lemos Junior

Termo de declarações expedido do Co-herdeiro Tho-  
mas Silvino da S.<sup>a</sup> p. cabeça de sua m. Luiza Silve-  
ra de Jesus

Aos cinco dias do mez de julho do anno de mil  
oito centos e setenta e dois, nesta Cidade de São  
José, em meu Cartorio compraessem o co-  
herdeiro Thomás Silvino da Silva, por elle foi  
dito que nada tinha que dizer sobre a descriptão  
e avaliação do bens, quanto a forma da partilha,  
pedia que a legitima de sua m. Luiza Sil-  
veira de Jesus seja feita e enteras do c. t. des-  
cripto em n.º 5, extumando com as que pedio  
o herdeiro Domingos Silvino de Souza. E para  
constar a pignora o presente termo a seu logo por  
nã saber escrever o Cartorio José de Araújo. Eu  
Francisco Xavier Oliveira Barnara, Escrivão  
do Cartorio que o escrevi.

João José d' Araujo

Divirta

Aos nove dias do mez de julho do anno de mil  
oito centos e setenta e dois, nesta Cidade de  
São José, em meu Cartorio faço estes autos  
convertidos ao Cartorio Geral dos Offiçoes João  
Climaco Texarte, digno faço este termo. Eu  
Francisco Xavier Oliveira Barnara, Es-  
crivão do Cartorio que o escrevi.

pta. do Cui. J. de arj.

Acta conforme a que consta do  
presente inventario, pelo que nada  
tinha que dizer a respeito. E por  
em a forma da partilha, faça-se  
a justica costumeada. E em 10 de  
Julho de 1872. O Cartorio Geral dos Offiçoes  
João Climaco Texarte

Da Acta

Aos dez dias do mez de julho do anno de mil  
 oito centos e setenta e dois, nesta Cidade de São  
 José, em meu Cartorio por parte do Juizador  
 Geral dos Ophãos Joao Blinco de Azevedo me-  
 ficio eitugas partes autos com seu Officio ce-  
 tivo: de que foy este termo. Eu Francisco  
 Xavier Oliveira Camara, Escrivão dos  
 Ophãos que o escrevi.

Conclusão

Elagoramos no dia nove do anno supra de-  
 clarado, em meu Cartorio foy este autor  
 conclusor ao Doutor Juiz dos Ophãos Domi-  
 ciano Barbosa da Silva: de que foy este ter-  
 mo. Eu Francisco Xavier Oliveira Ca-  
 mara, Escrivão dos Ophãos que o escrevi.

Elx.

Proceda-se à portella nos ter-  
 mos de Direito, citados os por-  
 tes. S. José, 13 de Julho de  
 1872.

Barbora da Silva

Publicação

Aos treze dias do mez de julho do anno de mil  
 oito centos e setenta e dois, nesta Cidade de São  
 José, em publicação de direito que na Falla de las  
 famullas estava a ser feita por parte de seus procuradores  
 o Doutor Juiz dos Ophãos Dominiciano Barbosa  
 da Silva, nella por elle foy publicado o seu  
 despacho supra, de villa das partes: de que foy

presente termo. Eu Francisco Xavier de Oli-  
veira Camara, Escrivão dos aythas e servij

14

Certifico em Escr.<sup>m</sup> abaixo a pign.<sup>do</sup> q<sup>da</sup> cartas  
de 15 do Coll. m<sup>o</sup> e intimei o despacho de  
asimunto Fran.<sup>co</sup> Silva de Br.<sup>a</sup> p. se constitutor <sup>Trina averbas.</sup>  
de seus filhos menores, e a Thoms.<sup>o</sup> Albino Silva <sup>oselle da 2<sup>a</sup> r.</sup>  
de Br.<sup>a</sup>, Fran.<sup>co</sup> Silva de Br.<sup>a</sup> p. Domingos Silva <sup>p. de pago a</sup>  
de Br.<sup>a</sup>, Thomás Camillo de Br.<sup>a</sup>, Thomás Silveira <sup>Final.</sup>  
da Silva, Abaciano Silva de Br.<sup>a</sup>, e Thomás  
Silva de Br.<sup>a</sup>, e Albino Almeida e Br.<sup>a</sup> pai  
dos herdeiros menores, e em sua propria  
pessoa a bu.<sup>a</sup> f. des. ay. Joás Blinias Levate,  
es. citei p.<sup>a</sup> verem proceder a partilha de qu  
da f. d. Joze 19 de julho de 1872

Fra. X. de Oliv. Camara

### Auto de partilha

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus  
Christo de mil oitocentos e setenta e dois, a  
vinte e hum dias do mez de Agosto do dito  
anno, nesta cidade de São José comarca do  
mesmo nome da Provincia de Santa Ca-  
tharina, na sala das audiencias aonde  
se achava o juiz dos aythas terceiro sup-  
plente em exercicio cidadão José Maria  
da Luz, comigo Escrivão a baixo nomado, e  
partido do juiz cidadão Abaciano do  
Nascimento Ramos, a qual o juiz orde-  
nou que se fizesse a partilha dos bens relacio-  
nados a cavalia dos inventario, conforme  
o despacho da deliberação da partilha a  
folha reverso, depois de bem examina-  
da a dellas delles vista a sua importan-  
cia segundo o alor que tiverão na avalia-  
ção que dellas se fez, com atenção ao a occupas

dos a crepimor ou de minuição que com-  
to porem dos autos: e passando logo elle parti-  
dor com o juiz a examinar a illação e ava-  
liação dos bens, procederão a partilha como  
abaixo se segue. De que para com tam man-  
dou o juiz fazer este auto, que assigna com  
o dito partidor. Eu Francisco Xavier d'Al-  
veira Camara, Escrivão do aythia que os ouço

Luz

Marcos de N. S. P. 

## Partilha

Acharão elle juiz, Partido e importar  
o esboço em obra, descrito neste in-  
ventario, no quantia de oitenta

84000 e quatro mil ris. Acharão im-  
portar os bens nos mesmos tambem  
descritos neste inventario no

70000 quantia de setenta mil ris. Acha-  
rão importar os bens nos mesmos tam-  
bem descritos neste inventario, no

50000 ris. Acharão importar os esboços  
tambem descritos neste inventario,  
no quantia de quinhentos mil

50000 ris. Acharão importar os bens  
de raiz ta valles descritos neste  
inventario, no quantia de um  
cento setenta e dois e trinta e dois

1732000 mil ris. Acharão que estão cinco  
quartais importados no de dois

Total / centos quarenta e quatro

2442000 dois mil ris. Acharão que ser-  
vide esta quantia em duas partes

em duas partes iguais, vircha a  
 pecturar a cada um de vossa  
 inventariante Cabanos de egul, a  
 quantia de um cento e dezentos Alcaçõs  
 e vinte e um mil reis = De haes 1.224,00  
 que dividida e vircha em duas  
 de igual quantia em onze  
 partes iguais por serem onze  
 os herdeiros filhos do inventariante,  
 vircha a pecturar a cada um  
 d'elles a quantia de cento e  
 onze mil reis = De haes que 1114,00  
 dividida esta quantia em  
 duas partes iguais, por serem  
 duas os herdeiros netos, filhos do  
 fuzado herdeiro filho Cardo-  
 da de Lino de Jesus, e de Alim  
 Thomaz de Martins, vircha a  
 pecturar a cada um d'elles  
 a quantia de cinquenta e sete  
 mil reis = E por esta manei-  
 ra haem de juiz e Partidor,  
 esta particão por bem feita,  
 para que conformada a d'elles,  
 se fozem os respectivos paga-  
 mentos, observando se a maior  
 igualdade passivel de tudo fiz  
 Parte de vossa que todos assig-  
 não Joaquin Corrêa de Oli-  
 veira Corrêa, Escrivão de  
 dante o escrivão Francisco de  
 Almeida Oliveira, Escrivão de  
 que osubrevij Luiz

Legitima

1114,00

Legitima

374,00

Francisco de Almeida Oliveira



com quarenta e cinco annos de  
idade, avaliados no quantum de  
trezentos mil reis. Havera' uma  
Prizuela de fello saiva, ara-  
liada no quantum de trinta  
mil reis. Havera' uma sexta  
menda de fello feicao, ara-  
liada no quantum de dez mil  
reis. Havera' um macho de  
fello exau, ara liado no quan-  
tio de dez mil reis. Havera'  
uma menda de fello reme-  
cho, ara liada no quantum de  
reis mil reis. Havera' um  
engenho de fabricar farinha,  
havido por agoa, com sus per-  
tencas tudo em reis estado,  
ara liado no quantum de qua-  
renta mil reis. Havera' um  
caso de dito engenho, coberto de  
telhas, ara liado no quantum  
de cincoenta mil reis. Hava-  
ra' um engenho de fabricar  
apuro com sus pertencas,  
sem reis estado, ara liado no  
quantum de vinte mil reis.  
Havera' um caso de dito en-  
genho coberto de telhas, ara li-  
do no quantum de quinze to-  
mil reis. Havera' unios pedras  
de atofora, pedregos, artilhos  
no quantum de dez mil reis.  
Havera' trinta e seis boias de

300000

300000

100000

100000

100000

400000

500000

200000

100000

100000

de terras de frente na extremidade do  
leste, com cento e noventa e seis  
braços de fundos, digo, com cento  
e cinquenta de fundos, sitas no  
Couto de Imigratij do districto da  
Cidade de São José, fazem frente  
ao lado do rio digo ao lado do Sul  
do rio Amaralij, e fundos em ter-  
ros de Eufreasio Gomes, Manoel Sil-  
veira e João Pereira dos Santos, es-  
tando pela parte do leste com  
terros que são ser lançados em  
pagamento da parte da legiti-  
ma do herdeiro Francisco Silveira  
da Souza Jimnior, e pelo Couto  
com terras que também são  
ser lançados em pagamento  
da parte da legitima do herdeiro  
Delfino Silveira de Souza, susci-  
thos, arrendados a sete mil  
reis cada uma braço, que em  
partes todas não quantia de  
duzentos e cinquenta e dois mil

2524000 Reis = São demais o mais e  
1.2224000 braço de cozal no pagamento de  
sua meação, a quantia de um  
mil reis, por isso tornará  
quinhentos reis a herdeiro  
Luiz Maria Silveira de Jesus,  
Tomo e quinhentos reis a herdeiro  
João Luiz Martinho Silveira de Jesus =  
1.2224000 E por esta razão não há de  
Quiz. Partidos por septisfeito

Sertão feita a sorte da meação do  
 meo inventario ante Cabeca de caval  
 Francisco Silvino de Souza de que  
 fiz este termo, que todos assignados.  
 Por aquino Cabeca de Cavalheiro  
 Manoel Exericio Juiz ante o ex  
 ericio. Eu Francisco Xavier d'Almeida  
 Escrivaõ dos ophícios que o sub  
 scrivi

Luiz  
 Manoel de Souza

Pagamento feito a sor  
 te da meação do herdeiro Alvaro  
 Silvino de Souza no inventario  
 de sua fazenda no dia Domingo  
 de São João, cuja legitimação em  
 portaria no quantum de cento  
 e onze mil Reis. Havendo quinze  
 boiões de terras de fronteira, e em  
 cento, digg, com setenta e  
 cinquenta de fundos, sitos no  
 sertão de Maranhão do distrito  
 da Cidade de São José, fazem  
 frente ao lado do sul do rio  
 Maranhão e fundos em terras  
 de Engenho Garças, Alvaro  
 Silvino e João Pereira dos  
 Santos, e havendo pelo este  
 em terras que são de her  
 eiros em pagamento da  
 sorte da legitimação do herdeiro Jo

11400

120000

Domingos Silveira de Souza, e pelo Certe  
 com terras que tambem são seu. Cada  
 cada em pagamento da sorte  
 da legitima de herdeira Maria Sil-  
 veira de Jesus, cogada com Antonio  
 Corral de Souza, seus irmãos,  
 arrendados a oito mil reis cada  
 uma boia, que importão todos  
 no quantum de cento e vinte  
 mil reis. Sera demais este her-  
 deiro em seu pagamento aquon-  
 dia de nove mil reis, por isso  
 tomara dois mil e quinhentos  
 reis os herdeiros Francisco Silvei-  
 ra de Souza Junior, dois mil  
 e quinhentos reis os herdeiros  
 Alexandre Silveira de Souza, dois  
 mil e quinhentos reis a herdei-  
 ra Feliza Silveira de Jesus, e  
 mil e quinhentos reis os her-  
 deiros Bento Francisco Paizmann  
 de Martins. E por esta maneira  
 se houve o Juiz. Partidos  
 por septezenta e sete da legi-  
 tima de herdeira Albina Silveira  
 de Souza, de que fez este termo,  
 que todos assignão. Joaquin  
 Casimiro de Oliveira Camargo, Es-  
 crevio. Jo. Sante o escrevio. Eu  
 Francisco Plavio de Oliveira Camargo,  
 Escrivão dos ophãos que o subcrevo.

Torna  
 9000  
 11000

Souza  
 Plavio de Oliveira Camargo

Pagamento feito a sorte da legitima  
 do herdeiro Francisco Silvino  
 de Souza Junior, no inventario  
 de sua fallida da mae: Domingos  
 da Rosa de Jesus, cuja legiti-  
 ma importou no quantia  
 de cento e onze mil reis.  
 Havendo quinze em cada braço  
 de sorte de frente na extrema  
 do Leste com Sete centos e  
 cinquenta de fundos ditos no  
 sertão de Maranhão do districto  
 da Cida de São José, fazem  
 frente ao lado do sul do Rio  
 Maranhão e fundos em terras  
 de Cruzes, Gomes, Alvaro de  
 Sá e João Pereira dos Santos, ex-  
 tendendo pela parte do Leste  
 com terras que são as lavan-  
 das em pagamento da sorte  
 da legitima do herdeiro neto  
 Francisco Rodrigues Bar-  
 tins e pela parte com terras  
 que foram lavadas em pa-  
 gamento da sorte de mae.  
 Cas do curso inventario  
 cabos de coral e Francisco  
 Silvino de Souza, seu Pai, an-  
 tadas a Sete mil reis cada  
 um braço que importou todos  
 no quantia de cento e oito  
 mil e quinhentos reis. Havendo  
 do herdeiro Alvaro de Sá e  
 Souza

1118000

1084500

por levar demais no pagamento  
de sua legitima aqui avaliada de dois.

24500  
114000

mil e quinhentos reis. E por esta  
maneira houve elle Juiz e Partidos  
por se p[re]sente e pagamento de la-  
gitima de herdeiros Francisco  
Silveira de Souza Junior: de que  
fig este termo, que todos assigna  
Moaquin, Caetano de Oliveira Ca-  
juru, Exercicio Adjunto e re-  
creij. Eu Francisco Xavier d'Oliveira  
Juiz, Escrivão dos o[br]tos e subscrovi

Luz  
Francisco Xavier d'Oliveira Juiz

Pagamento feito a parte da li-  
gitima de herdeiros Gommings  
Silveira de Souza, no invento-  
rio de sua fôrma de moço  
Gommings Rosa de Jesus, cuja  
legitima importou na quan-  
tia de cento e onze mil  
reys e oitenta e cinco boias  
de terras a frente de um lote  
centos e cincoenta e seis  
doz, sitos no sertão de São  
muy do distrito da Cidade de  
São José, fôrma frente ao  
lado do Rio de São Marcos;  
e fôrma de um terço de Luiz  
Gomes, Albino Silveira e João  
Pereira dos Santos, e herdeiros

114000

extremando pela parte do Leste  
 com terras que são de Lavras,  
 das seu pagamento do sorte  
 de do legitima de herança  
 Luiz de Albuquerque de Souza,  
 e pelo Oeste com terras  
 que foram lançados em pa-  
 gamento do sorte de do  
 legitimo de herança Alvaro  
 Silveira de Souza, seus irmãos,  
 avós e sobrinhos, mil reis  
 cada uma braço, que im-  
 portar todos no quantia de  
 Ocyto e vinte mil reis. R\$ 2000  
 Deve sempre este herdeiro  
 em seu pagamento, aquen-  
 tidos de novo mil reis, por  
 isto tomara quatro mil  
 reis os herdeiros netos Thom-  
 eas Raymundo Martins, e  
 Aires Paul Reis, a herdeira  
 neto Maria Silveira de So-  
 uza, de quem foi este termo,  
 que todos assignam. Joaquin  
 Carrion de Oliveira Carrion,  
 Curioso ajudante de sessa-  
 dia. E por esta maneira houve elle  
 Luiz Partidor por se pto pto  
 a parte do legitimo de herdeiro  
 Domingos Silveira de Souza,  
 de quem foi este termo que todos  
 assignam. Joaquin Carrion  
 de Oliveira Carrion, Curioso

Jornal

2000

11000

Escrivão Andar-te o mercú; Eu thom-  
eiseo Henrique d'Almeida Camargo, Escrivão  
dos ayllas que o subscrivij

Lidy

Almeida Camargo

Pagamento feito a sorte da legiti-  
ma da herança de Maria Sibria  
de Jesus cogada com Thomas  
Carnillo de Souza, no inventa-  
rio de sua fallecida mãe  
Domingos Ros de Jesus, cujas  
legitimias importou na quantia  
de quatro mil e oitocentos  
Reaes, e cinco mil reis,  
de que se pagou a quantia de  
quatro mil e oitocentos e setenta  
e cinco Reaes, e cinco mil reis,  
no distrito da Cidade de  
São José, foy em frente ao  
lugar do qual se tem a herança  
e fundos em terras de São  
José, e foy a primeira dos Santos, ex-  
traheidos pelo parte do lista  
em terras que foy lançada  
das em pagamento da sorte  
da legitimia de herança  
de Maria Sibria de Souza em  
inventario, e pelo Cote de terras  
de Antonio Sibria de  
Souza, avaliadas a oito mil reis

oito mil reis cada um. Bracos  
 que importam todos na quantia  
 de cento e doze mil reis. Lira 1124000  
 deusis esta herdeira: seu  
 pagamento, para to mar  
 a sorte da legitima da her  
 deira de Jesus, a quantia  
 de um mil reis. E por es  
 ta maneira houve elle juiz  
 e Partidor por septifido a sorte  
 da legitima da herdeira Maria  
 Sibria de Jesus e cada um  
 Thomaz Camello de Souza,  
 de que fez esta termo que  
 todos assignam. Joaquin de  
 Almeida Oliveira Camara, Es  
 crevao Ajudante o escrevi. Eu  
 Francisco Xavier d'Oliveira Camara,  
 Escrivao dos aythas que o subescrevi

Lira  
 14000  
 1114000

Luiz  
 Manoel de Oliveira Camara

Pagamento feito a sorte da legi  
 tima da herdeira Luiz Sil  
 veira de Jesus e cada um Tho  
 maz Sibria de Silva, no immo  
 tario de sua fallida na Domingo  
 das Rosas de Jesus, cuja legitima  
 importam na quantia de cento  
 e doze mil reis. Havendo quatorze  
 braços de terras de frente, com

114000

com sete, cento e cinquenta e fundos,  
estas no sertão de Igarahy, distric-  
to da Cidade de São José, os que  
foz em frente ao lado do sul do  
rio Igarahy, e fundos, e as terras  
de Caspary Gomes, Albino Silveira  
e João Pereira dos Santos, e tre-  
zende pelo parte do norte com  
terras que são de Lavacados  
em pagamento de sorte de legi-  
tima do herdeiro Marciano Sil-  
veira de Souza, e pelo Oeste  
com terras que foram Lavacados  
em pagamento de sorte de le-  
gitima do herdeiro Domingos  
Plebina de Souza, e os irmãos  
avaliados a oito mil reis  
cada um, e trez, que impor-  
tão todos no quantum de cento  
e doze mil reis. Era sempre esta  
herdeira em seu pagamento, pa-  
ra tomar a sorte de legitima da  
herdeira Martinha Silveira de  
Jesus, a quantia de um mil  
trez mil reis. E por esta maneira com  
1124000 se alle Juiz Partido e por ta razão  
a sorte de legitima da herdeira  
Suiza Silveira de Jesus, casada  
com Thomaz Silveira de Silva,  
de que são este terras que to-  
dos a seguirão. Joaquim Casim  
de Oliveira Casar, Escrivão dos  
archivos que o criou, digo, Escrivão

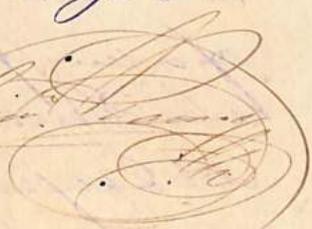
1124000

1124000

Escritura de Quita e Venda. Com  
Francisco Xavier de Oliveira Barrera,  
Escritor do Apythanguo e Subscritor

Luz

Francisco de Assis



Pagamento feito a sorte de legiti-  
mas de herdeiros Mariaes Silve-  
ra de Souza, no inventario de sua  
finada mae Domingos Rosa  
de Jesus cujo legitimo imper-  
tori no quanto de cento e  
oito mil reis. Barroa qua-  
trize bras de terras de frente  
para o rio Cuitos e cinco al-  
de fundos, sitas no distrito de Lu-  
ro hij do distrito da Cidade de São  
José, fazem frente ao lado do  
sul do rio Cuitos hij e fundos em  
terras de Cupygio Romão, Alvaro  
Silveira e João Pereira dos Santos,  
estremando pela parte do norte  
com terras que vão ser lanca-  
das em pagamento da sorte de  
legitimas de herdeiros Thomaz  
Silveira de Souza, e pela parte  
com terras que foram lançadas  
em pagamento da sorte de legi-  
timas de herdeiros Luiz Silve-  
ra de Jesus e cada com Thomaz  
Silveira de Souza, seus irmãos,  
arrolados a oito mil reis cada

11/4000

1124000

cada uma braça que importará  
toda no quantum de cento e doze  
mil reis. Logo demais este herdeiro  
em me fez ementa para tomar  
a sorte da legitima de herdeira neto  
Martinho Silveira de Jesus, a quem

10000

1114000

tem de ser mil reis. E por este  
monarca houve elle fizeo Partido  
por baptisfita a sorte da legi-  
tima de herdeiro Mariano Silveira  
de Souza de que fiz este termo,  
que todos assignarão. Joaquin  
Barim de Oliveira Camarao, Es-  
crivão Ajuda nta o escrever. Ou  
Francisco Maria d'Almeida Camarao,  
Escrivão dos Archivos que o subscrivij

Luz

Francisco Maria d'Almeida Camarao

Pagamento feito a sorte da legi-  
tima de herdeiro Thamy Silveira  
de Souza, no inventario de sua  
finada mãe Domingas Rosa  
de Jesus, cuja legitima impor-  
ta no quantum de cento e

1114000

doze mil reis. Havendo quatorze  
braças de terras de frente, como se  
centos e cinquenta de fincos  
sitos no sertão de Amaroij,  
districto da Cidade de São José.  
Forem frente em terras os lados  
do sul do rio Amaroij e fundos

e fundos em terras de Cruzes Gomes,  
 e de S. Maria e de S. Paulo dos Santos,  
 e de S. Paulo e de S. Paulo com  
 terras que foram lavadas em pa-  
 gamento da parte da legitima  
 do herdeiro Martiniano S. Maria de  
 Souza, e de S. Paulo com terras  
 que foram lavadas em pa-  
 gamento da parte da legitima  
 do herdeiro Augusto S. Maria de  
 Souza, duas irmãs, avaliadas a  
 oito mil reis cada uma, e  
 que importam todas na quantia  
 de cento e oitenta mil reis. Lera  
 demais este herdeiro em seu pa-  
 gamento, para formar a parte  
 da legitima do herdeiro Mar-  
 tiniano S. Maria de Jesus uma  
 irmã, e quantia de um mil  
 reis. E por esta maneira ha-  
 ve o elle quiz. Partidos por se  
 respecto a parte da legitima do  
 herdeiro Thomaz S. Maria de  
 Souza, de que fez este testamento, que  
 todos assignam. Joaquin Camar de  
 Oliveira Camar, Escrivão. E o da  
 transcriç. em Francisco Xavier de  
 Veira Camar, Escrivão do original que  
 o substituiu

1124000

Torrão  
14000

1114000

Luiz  
 Manoel de S. Paulo



Pagamento feito a sorte da legiti-  
 ma de herdeiros Augusto Silvino de  
 Souza, nos inventarios de sua filha  
 Leida Maria Domingos Rosa de  
 Jesus, cuja legitima importava  
 na quantia de cento e oitenta mil  
 Reis. Havendo quatrozeitavos  
 de terras de frente e no site  
 cento e cinquenta de fundos,  
 sitos no sertão de Pernambuco;  
 districto da cidade de São José;  
 foy em frente em terras, digo,  
 foy em frente no lado do sul  
 do rio Amambajé, fundos em  
 terras de Cupira Gomes, Affonso  
 Alvares e João Maria dos Santos,  
 estreitando pela parte do bo-  
 to com terras que são em  
 laçadas em pagamento da  
 sorte da legitima de herdeiros  
 Alexandre Silvino de Souza, e  
 Paulo Costa com terras que  
 foram laçadas em pagamen-  
 to da sorte da legitima de  
 herdeiros Manoel Silvino de  
 Souza, suscriptos, avaliados a  
 oito mil reis cada uma  
 boia, que importos todos  
 na quantia de cento e oitenta  
 mil Reis.

114000

114000

Sera demais este herdeiro  
 em seu pagamento para tor-  
 nar a sorte da legitima de herdeiros  
 Manoel Silvino de

de Jesus aquando de um mil. Terros  
 seis. E por esta maneira haum 14000  
 elle juiz e Partidos por satisfe 114000  
 ta a sorte da legitima de herdeiros  
 de Augusto Ribeiro de Saiz, de  
 que se fez este termo, que todos  
 assignam. Joaquin Ramiro de  
 Oliveira Camara, Juiz de  
 Santos e Rey, seu Francisco Xavier  
 de Oliveira Baptista, Escrivaes dos aythas  
 que o subscreevj

Livro  
 "M. Medeiros de Saiz" (Signature)

Pagamento feito a sorte da legitima  
 do herdeiro Alexandre Ribeiro de  
 Saiz, no inventario de sua fe-  
 zenda sua e Domingos Rosa de  
 Jesus, cuja legitima importou  
 na quantia de cento e onze  
 mil reis - e aversa quinze e  
 meia braças de terras de frente  
 na extremidade do Sul, com sete  
 quintos e cincoenta e poucos  
 ditos no sertão de Igarahy do  
 Rio da Cidade de São Paulo, pa-  
 ram frente ao lado do Sul do  
 rio, e fundos em terras de Cu-  
 ryo Gomes, Albino Ribeiro  
 e João Pereira dos Santos, exten-  
 dendo pela parte do Norte com  
 terras que são de herdeiros de

em pagamento da sorte da legiti-  
ma do herdeiro Alípio Silveira de  
Jesus, - pelo Certe com terras  
que serão lançadas em paga-  
mento da sorte da legitima  
do herdeiro Augusto Silveira de  
Souza, seus imóveis, em terras a  
sota mil reis cada uma bra-  
ca, que importos todos no quan-  
tias de cento e oito mil e quinhentos

108,500 mil e quinhentos reis. - Caramo do herdeiro  
Albino Silveira de Souza, em  
imóveis, por ter deixado no  
pagamento de sua legitima, a  
quantia de dois mil e quinhentos

2,500 mil e quinhentos reis. - E por esta sua  
11,000 mil e quinhentos reis. - Partidos  
possuísse a sorte da legiti-  
tima do herdeiro Alexandre  
Silveira de Souza, de quem fizes  
as terras que todos a seguir.  
Joaquim Florino de Oliveira  
Camara, Escrivão Judicario a  
creury. Ou Francisco Narciso de  
Oliveira Barnara, Escrivão de cartorio que  
o subcreuy.

Luz

Alfonso de Albuquerque

Pagamento feito a sorte da legiti-  
tima do herdeiro Alípio Silveira  
de Jesus, no inventario de sua  
fidei comissaria Domingos Rosa de

de Jesus, cuja legitima importou  
 por quantia de cento e onze mil  
 reis. O arrendamento que me  
 trouxe de terras de frente, no extre-  
 mo do Leste, com setenta e  
 Cincoenta e quatro alqueires e  
 Sertões de Trurohij, districto da  
 Cidade de São João, faz um frente  
 ao lado do sul do Rio Amorehij e  
 fundos em terras de Lourenço  
 Gomes, Albino Silvino e João  
 Pereira dos Santos, extremando  
 pela parte do Leste com terras  
 que foram lançadas em pa-  
 gamento da sorte da legitima  
 do dito Lourenço Gomes, e  
 Francisco Silvino de Souza,  
 seu Pai, e pelo Oeste com  
 terras que também foram lan-  
 çadas em pagamento da sorte  
 da legitima dos herdeiros Albino  
 Silvino de Souza, seu irmão, ara-  
 liadas a este mil reis cada  
 uma braça, que importou todas  
 em quantia de cento e oito mil  
 e quinhentos reis. O arrendamento  
 dos herdeiros Albino Silvino de Souza,  
 seu irmão, por terer d'umais no  
 pagamento da sua legitima a  
 quantia de dois mil e qui-  
 nhentos reis. O presente me  
 ficou sobre o de Juiz e Parte

1114000

1084500

21500

1114000

Partidos por escripto feito a sorte da  
legitima da herdita Alfina Silveira  
de Jesus, de que fez este termo, que  
todos assignam. Joaquin de Cariva de  
Oliveira Camara, Escrivão. Judente o  
escriv. Eu Francisco Xavier d'Oliveira  
ra Camara, Escrivão dos orphãos que  
observa

Luz

João Manoel de ...

Pagamento feito a sorte da legitima  
de herdita neto Francisco Raymon  
de Martins, no inventario de sua  
firada ao Domingos Rosa de  
Jesus, cuja legitima importou na  
quantia de trinta e sete mil reis.  
Xavier quatro e meia braças de  
terros a frente na extremidade do  
leste, com setenta e cinco  
de fundos, situ no sertão de Ima  
ralij, do trieto da Cidade de São  
João, fozem frente ao lado do sul  
do rio Amarelly, e fundos em ter  
ros de Cruzes, Piquias, Alfina Sil  
veira e João Pereira dos Santos,  
extremidade pelo leste com  
terros que são as lavandas em  
pagamento da sorte da legitima  
da herdita neto Manoel  
Silveira de Jesus, no inventario e pelo  
leste com terras que são as lan  
cadas em pagamento da sorte da

3<sup>o</sup> hora

da legitima de herdeiros. Francisco Silveira de Souza Junior, seu tio, em lida dos a sete mil reis cada uma braço, que importão todas sua quantia de trinta e seis mil e quinhentos reis. *Barra de herdeiros Affonso Silveira de Souza, seu tio, por levar de mais um pagamento de sua legitima, a quantia de mil e quinhentos reis. Barra de herdeiros Domingos Ribeiro de Souza, seu tio, por levar de mais um pagamento de sua legitima, a quantia de quatro mil reis.*

Oporesta summa haerem illi 34500

Quiz. Partidos por septisfite a parte da legitima de herdeiros neto Francisco Raymundo e Bartolomeu de que foy este termo que todos assignamos. Joaquin de Almeida Pereira, Comarca, Escrivão Ajudante e escrevi. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão da apthia que o subscruvi

Dez. *João Calisto de Souza*

Pagamento feito a sorte da legitima de herdeiros neto Maria Silveira de Jesus, no inventario de sua filada ao Domingos Romão de Jesus, cuja legitima importou

37000

importarem na quantia de  
trinta e sete mil reis - Guerra  
quinto e meia braças de terras de  
frente na estrema do leste, com  
sete centos e cincoenta de  
fundos, sitos no sertão de Ima-  
rohij, districto de Cidade de São  
José, fazem frente no lado do  
sul do rio Anarohij, e fundos  
em terras de Eugénio Gomes  
Albino, Silvino e João Pereira  
dos Santos, extrahendo pela  
parte do leste com terras que  
vão ser lançados em paga-  
mento da parte da legitima  
da herdeira neto Martinho  
Silvino de Jesus, e pelo leste  
com terras que foram lança-  
dos em pagamento da parte  
da legitima da herdeira Fran-  
cisco Raymundo e Martinho, seus  
irmãos, avaliados a setenta mil  
reis cada uma braça, que  
importão todos na quantia

314500

de trinta e sete mil e quin-  
ta e cinco mil reis - Guerra de herdeira  
os Domingos Silvino de Souza  
em São José, por não ter mais no pa-  
gamento da sua legitima a quantia

50000

de cinco mil reis - Guerra  
de cinco braças de capel Francisco  
Silvino de Souza em São José, por não  
ter mais no pagamento da sua

de seu meados, a quem se deu  
 quinhentos reis. E por esta me  
 mais houve o dito Juiz e Parti  
 dor, por septisenta e sete do  
 legitima da herdancia de Barto  
 meo, e herdancia de Jesus, de quem  
 se este tempo, que todos os  
 Dignos. Joaquin Carrin de Cel.  
 Amio Paimoro, Escrivão. Jui.  
 Parto e escrivij. Eu Francisco Hoar  
 vedo Oliveira Camara, Escrivão dos or  
 gãos que subscreviij

4500  
374000

Liby  
 Manoel de Aguiar  


Pagamento feito a sorte da legi  
 tima da herdancia de Barto  
 meo e herdancia de Jesus, no in  
 ventario de sua fallida ao  
 Domingos Rosa de Jesus, cuja  
 legitima importou em quantia  
 de trinta e sete mil reis.  
 Havendo quatro e meio braças  
 de terras de frente na extremidade  
 do Leste, com sete centos e cin  
 centos de fundos, sitos no sertão  
 de Amorely, do freguesia da cidade  
 de São José, freguesia de  
 Santo do sul do rio Amorely e  
 fundos em terras de Engenho Co  
 mes, Almozibani, e João de  
 Silva dos Santos, e breves pela

374000



Cabeça de casal Francisco Silvino de  
 Souza por suas dmas no pagamento  
 do de seu meião, agredantim de  
 quinhentos reis - E por esta me  
 nima hora de 15 de Maio de 1872  
 por baptisfita a sorte de legit  
 ma da herdicia netta Martinha  
 Silvino de Jesus, de que se este  
 termo, que todos a firmam. Por  
 quem Corio de Oliveira Camara,  
 Escrivão de ophytao que o escreveu.

4500  
37000

7.800

Luiz

Manoel de Oliveira Camara  


Conclusão

Aos oaus dias do mudo de Setembro do anno  
 de mil oitocentos e setenta e dois, nesta Ci-  
 dadade de São José, em meu Cartorio foy, e ter  
 antes concluidos ao Doutor Juy dos ophytao  
 Domiciano Barbosa da Silva, de quem foy  
 este termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira  
 Camara, Escrivão de ophytao que o escreveu.

Depois de devidamente se lha dos  
 e preparados subão a conclusão do  
 D. Juy de Direito da Com. or en fu-  
 ra o julgamento final.

S. José, 2 de Setembro de 1872.  
 Barbosa da Silva

Datta

Aos dois dias do mez de setembro do anno de mil oitocentos e setenta e dois, nesta Cidade de São José, em meu cartorio por parte do Doutor Juiz dos orphãos Dornicia no Barbosa da Silva me foram entregues estes autos com seu despacho tit. de quem faz este termo. Eu Francisco Xavier d'Almeida Camara, Escrivão dos orphãos que escrevi

Certifico em Escr. abaixo assign. do que interveio no invent. Fran. Silva de Br. p. carta de 2 de out. mez p. a. de 1872 e para ar. e p. invent. autos de quem da fe. de 7 de 1872

Fran. X. d'Almeida Camara

Paga estes autos o sello fijo de vinte duas folhas com tres sequentes em branco, em verdade a fe. de 12, 14, e da fe. supra: pagamais o proporcional de 13 quinhões, cada huando de menos de 200,000\$. N. José de 7 de 1872

5400

2600  
8000

N.º 5 - 5.400

By cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois  
de Setembro de 1872.

Camara

N.º 6 - 6.000

By seis mil e seiscentos e sessenta e dois  
de Setembro de 1872.

Conclusão

Aos cinco dias do mez de setembro do anno de mil oitocentos e setenta e dois, nesta Cidade de São José, em meu cartorio faz estes autos conclusos ao Doutor Juiz

28

Juíz de Direito da Comarca Ignácio Accioli  
de Almeida: de quem faço este termo. Eu Fran-  
cisco Xavier d'Alveira Camara, Escrivão dos  
syphãos que o escrevi.

El.º com Affs

fulge por sentença e por este. e fl.º  
fl.º para que senta nos desígnios e leges  
effeitos, e mande que se cumpram e que  
se tire o que n' elle se contém a de-  
clarar, pagar os custos por rato. S.  
José, 5 de Setembro de 1872

Ignácio Accioli de Almeida

### Publicação

Aos cinco dias do mês de Setembro do anno de mil oitocentos e setenta e dois, nesta cidade de São José, em meu Cartório por parte do Doutor Juiz de Direito da Comarca Ignácio Accioli de Almeida, metoras entegues estes autos com sua sentença supra, que se havia por publicada em mãos de mim Francisco Xavier d'Alveira Camara, Escrivão dos syphãos que o escrevi.

### Conclusão

Elogonormus do processo supra declarado, em meu Cartório, feitos estes autos conclusos ao Doutor Juiz dos syphãos, Domingiano Barbosa da Silva: de quem faço este termo. Eu Francisco Xavier d'Alveira Camara, Escrivão dos syphãos que o escrevi.

El.º

Cumpra-se. S. José, 5 de Setembro  
de 1872.

Barbosa da Silva

Doutor

Assim os dias do mês de setembro do an-  
no de mil oitocentos e setenta e dois, nesta ci-  
dade de São José, em meu cartório por parte  
do Doutor Juiz dos Offícios Domício Bar-  
bosa da Silva, me foram entregues estes autos  
em seu despacho cetero: Segue foy este  
termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira ba-  
rnara, Escrivão dos Offícios que o escrevi

certifico em <sup>m</sup>baixo <sup>do</sup>affirmar que intervei  
a <sup>ta</sup>cartas de ordem, as seguintes  
Fran. Silva de St.<sup>a</sup>, e os herdeiros Albino  
Silva de St.<sup>a</sup>, Fran. Silva de St.<sup>a</sup> for, Domín-  
go Silva de St.<sup>a</sup>, Thomás Camillo de Souza,  
Thomás Silva de St.<sup>a</sup>, e Mariano Silva de  
Souza, e Thomás Silvino de St.<sup>a</sup>, e Albino Rai-  
mundo e Bartens pai do Turde<sup>o</sup>, netos menores,  
e em sua propria pessoa o <sup>or</sup> Gal. de <sup>or</sup> J. João  
Climaco Texeira de quem deu fe. d. José 6 de  
7 br.º de 1872.

Fran. Xav. d'Oliveira barnara

Não escrevi cartas ao Contador para contar as  
cartas. d. José 6 de 7 br.º de 1872

barnara

Segue a conta na folha  
seguinte.

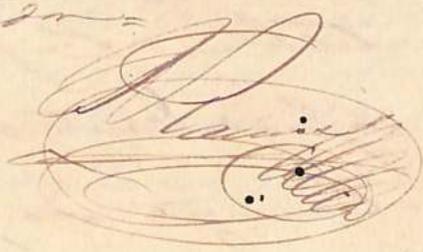


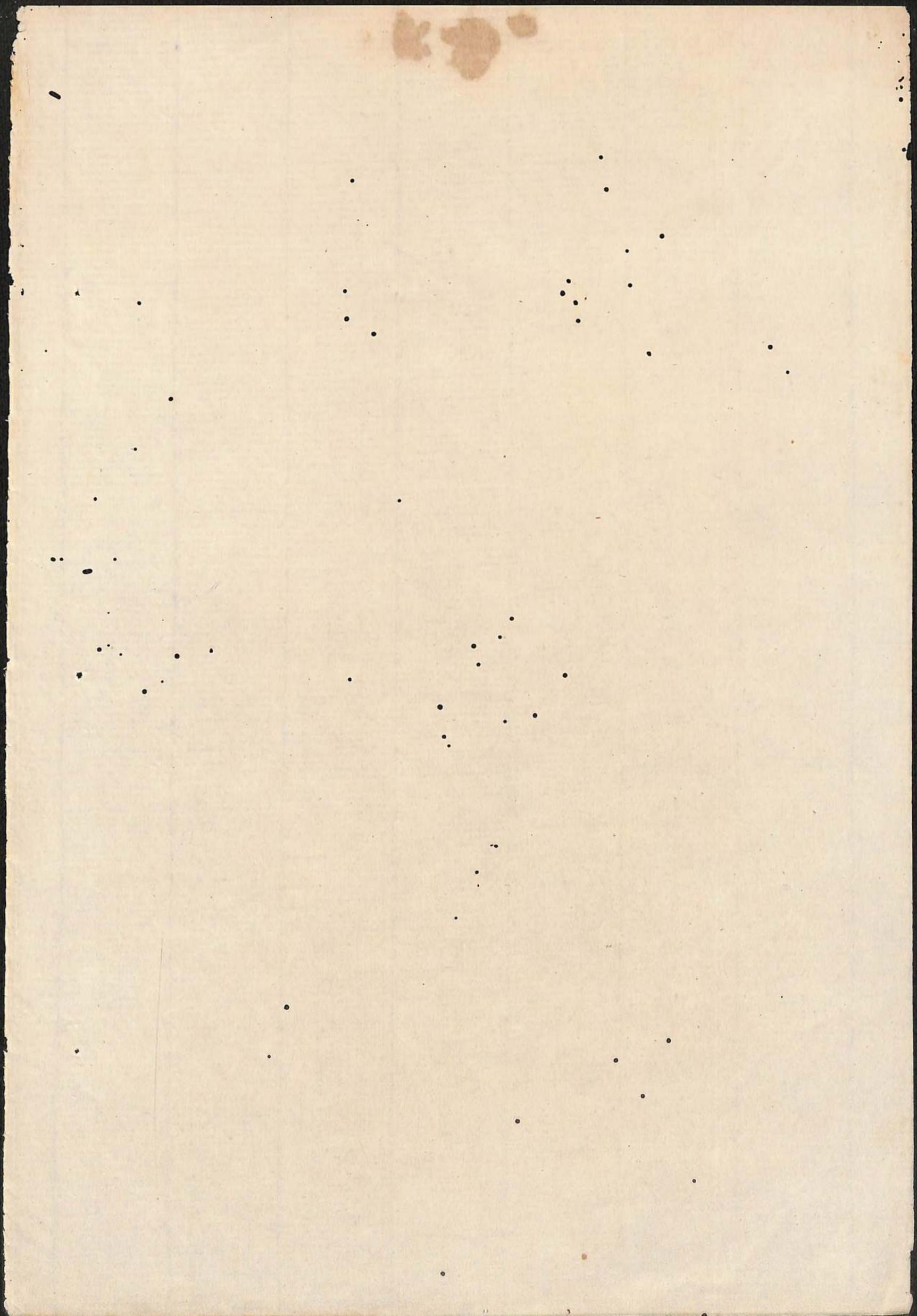
Sage car land in field - 54850

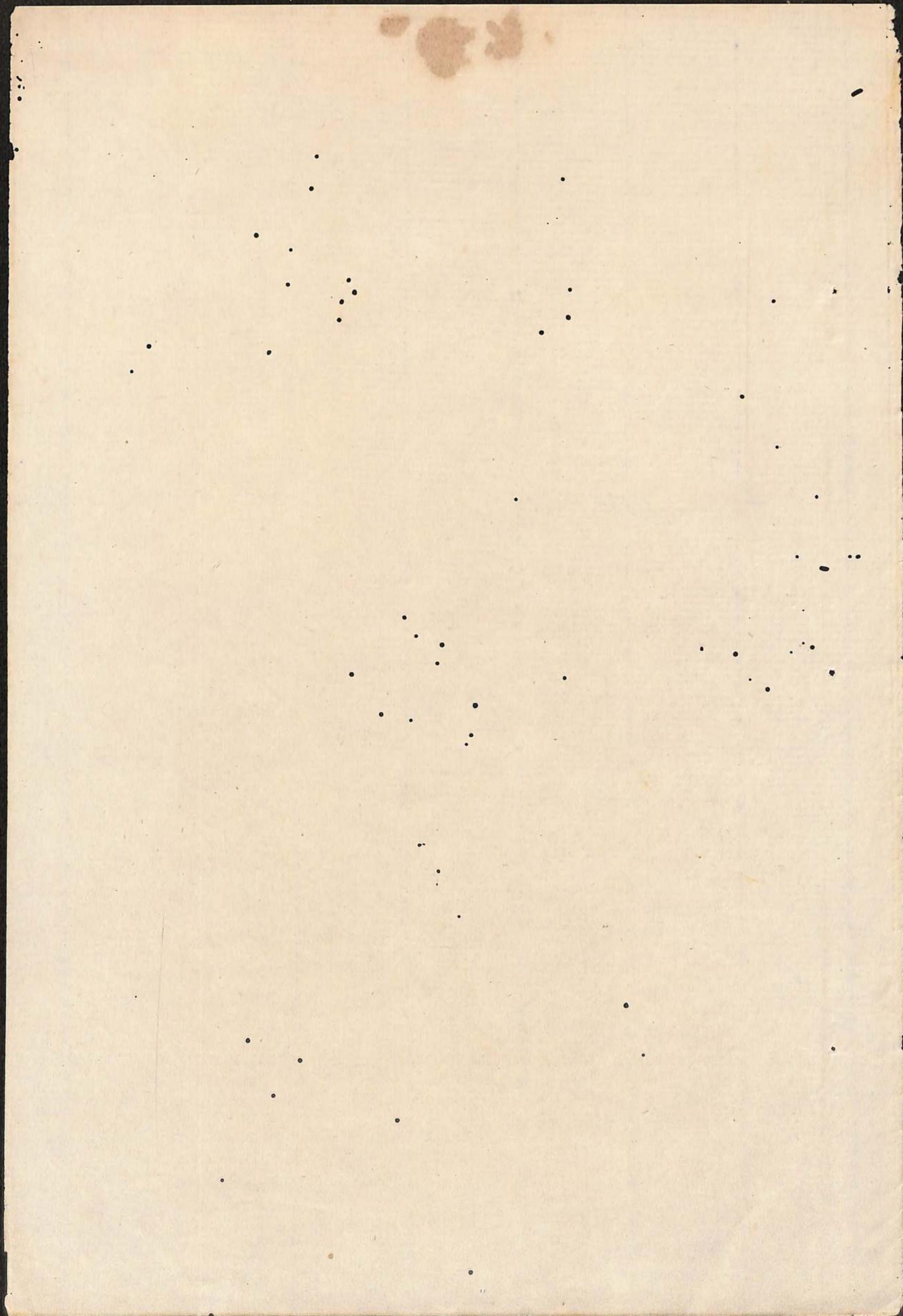
" " " " " - 14951

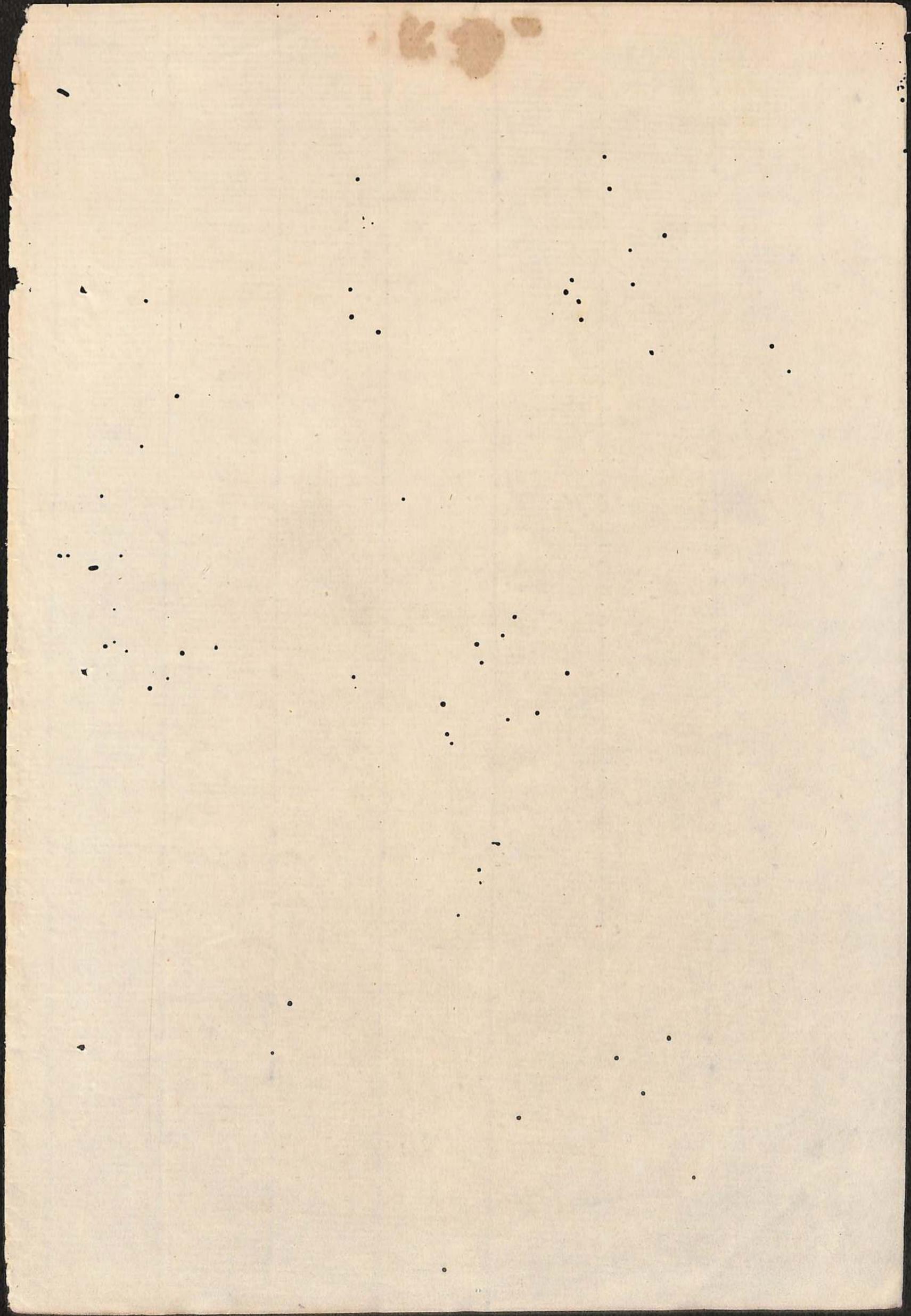
Sept 6 or 7 1842

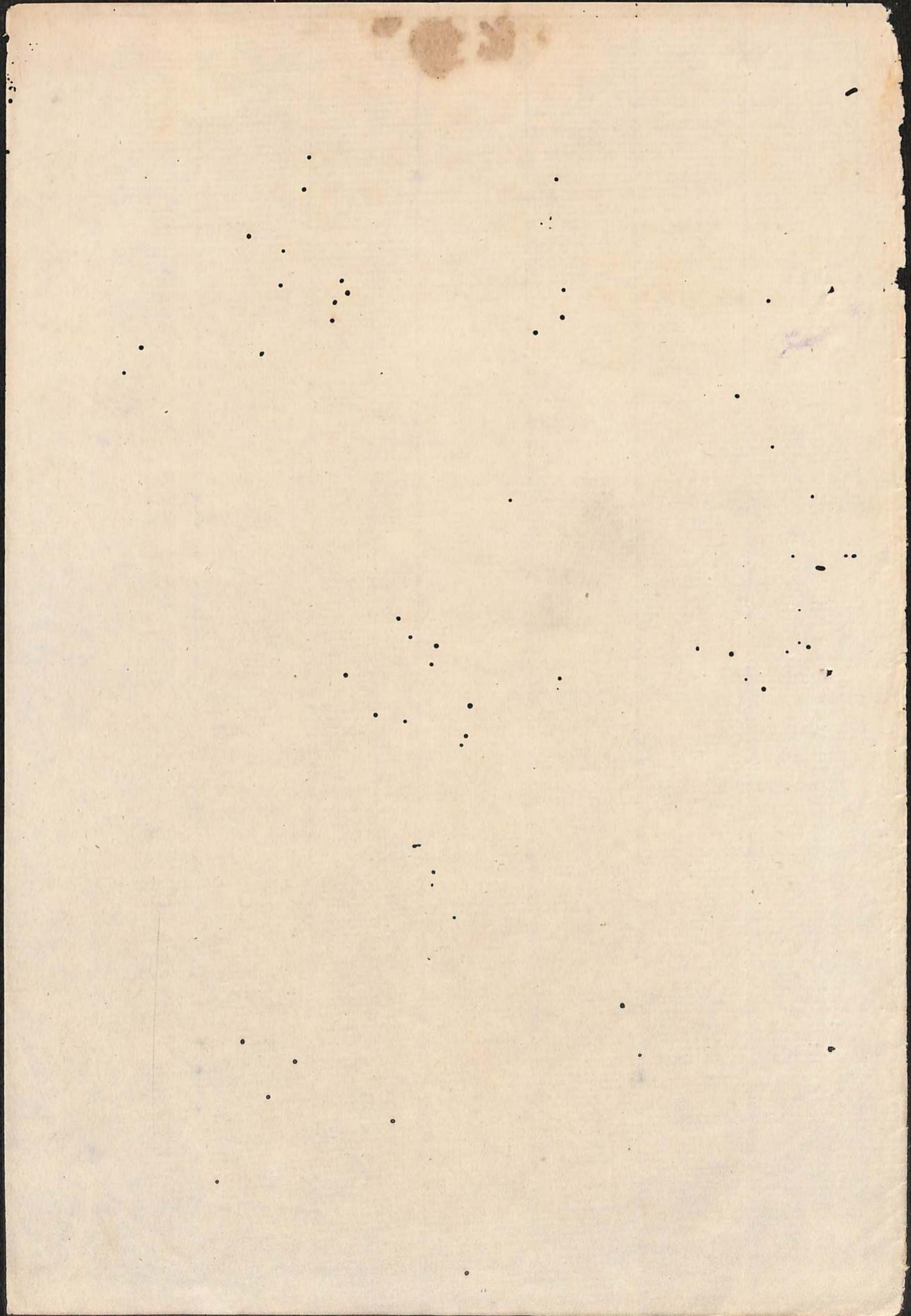
O. Cantada

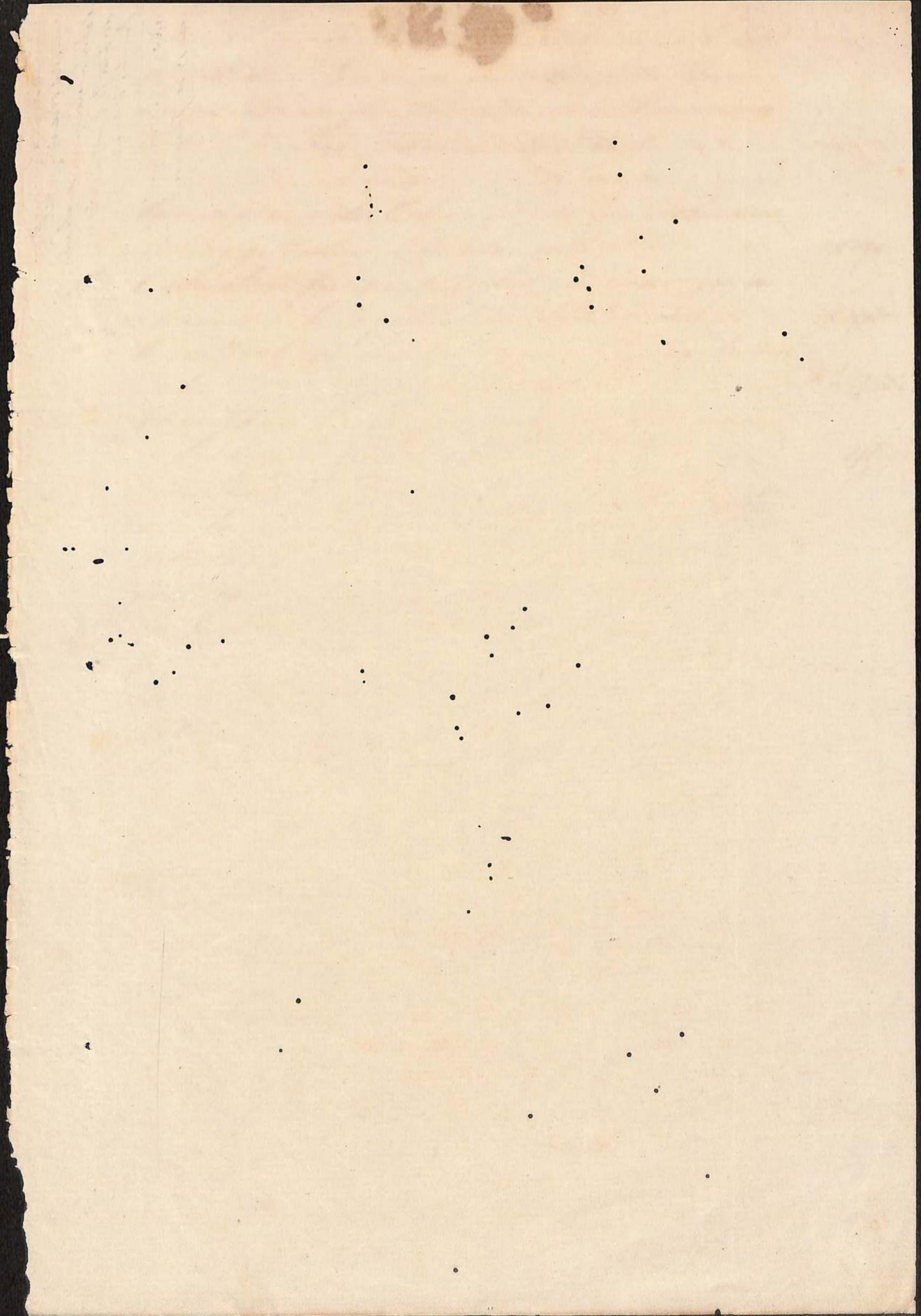












lousação de os aliados p.  
cartas de 18 de Mo. 1872

Sobre a descrição, avaliação  
dos bens X p. cartas de 10 de  
Junho de 1872

res proceder a part. p. cartas  
de 15 de Junho de 1872

do f. de penam. de d. — 1000  
Sella de lousação da o — 500  
valiação do estado — 3000  
do lous. —  
v. p. p. p. de outro — 22000

Delação da valha de os bens do Casal  
da fidalga Domingas Roza de Sousa  
a perguntada p seu marido Francisco  
Silv<sup>o</sup> de S<sup>o</sup> Governante

1. hum forno de Cobre usado que achamos  
valor a quantia de trinta mil r<sup>o</sup> 30000
2. Outro dicto forno de Cobre id. Covo. que a  
chamos valor a quantia de trinta mil r<sup>o</sup> 30000
3. hum Fambiqu de cobre faguero que achamos.  
valor a quantia de vinte mil r<sup>o</sup> 20000
4. hum forno de cobre faguero que achamos  
valor a quantia de quatro mil r<sup>o</sup> 4000
5. hum Sítio de sua vivenda com cento e no  
venta e seis braças de terras de frente com  
sete centos e cincoenta braças de terras de  
fundos no Couto de Marvão no Districto  
da Cidade de São Paquias fozem suas fran  
te no lado do Sul do rio Marvão. e fun  
dos em terras das Senhoras Operario Gomes  
Albino Silv<sup>o</sup> e de João Pereira dos S<sup>o</sup>  
estumação pullo e Este com terras de Albino  
Silv<sup>o</sup> de S<sup>o</sup> e pullo e Este com terras de An<sup>to</sup>  
Silveira de Souza que a achamos valor cem  
braças na estumação do Este oito mil r<sup>o</sup> ca  
da braça que vão importar na quantia de  
de oito centos mil r<sup>o</sup> 80000
6. Cem braças na estumação do Este achamos  
valor a quantia de setenta mil r<sup>o</sup> cada braça  
que vão importar deigo noventa e seis  
braças na estumação do Este que vão importar  
na quantia de seis centos e setenta e dois mil r<sup>o</sup> 672000
7. huma Coza de sua vivenda levantada de  
bu estio para de fran apique coberta de ta  
lha rasualhada e edificada sobu a estu  
mação do Este mas o mudo trinta braças

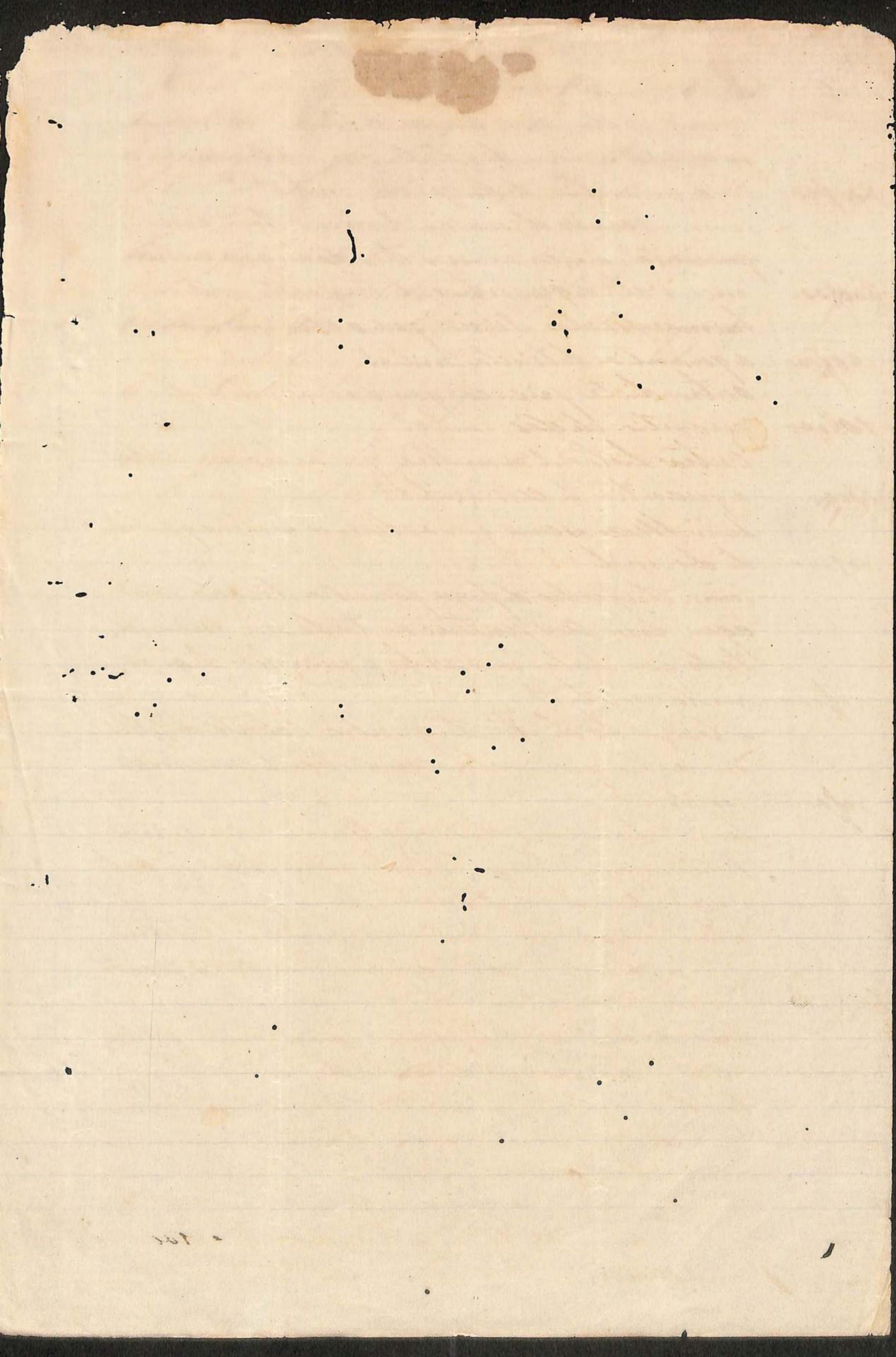
- 150000 qui a chamamos valua a quantia de cento e cincoenta mil r<sup>o</sup>
- 200000 humo iscravo de nasão de nome Peitaco com quarenta annos de idade qui a chamamos valua a quantia de duzentos mil r<sup>o</sup>
- 300000 hum iscravo de nasão de nome João com quarenta e cinco annos de idade qui a chamamos valua a quantia de trezentos mil r<sup>o</sup>
- 300000 huma Mulher Sina qui a chamamos valua a quantia de trinta mil r<sup>o</sup>
- 100000 outra dicta picaca qui a chamamos valua a quantia de dez mil r<sup>o</sup>
- 60000 outra dicta Vermulha qui a chamamos valua a quantia de seis mil r<sup>o</sup>
- 100000 hum Maxo iscravo qui a chamamos valua a quantia de dez mil r<sup>o</sup>
- 400000 hum Tugentio de faze farinha tocado com aqua com seus pertencem tudo em máo estado qui a chamamos valua a quantia de quatro mil r<sup>o</sup>
- 500000 a Casa do dicto Tugentio coberta de telha qui a chamamos valua a quantia de cincoenta mil r<sup>o</sup>
- 200000 hum Tugentio de nome Carina com seus pertencem em máo estado qui a chamamos valua a quantia de vinte mil r<sup>o</sup>
- 600000 a Casa do dicto Tugentio coberta de telha qui a chamamos valua a quantia de secenta mil r<sup>o</sup>
- 100000 humas pedras de tapana pequenas qui a chamamos valua a quantia de dez mil r<sup>o</sup>

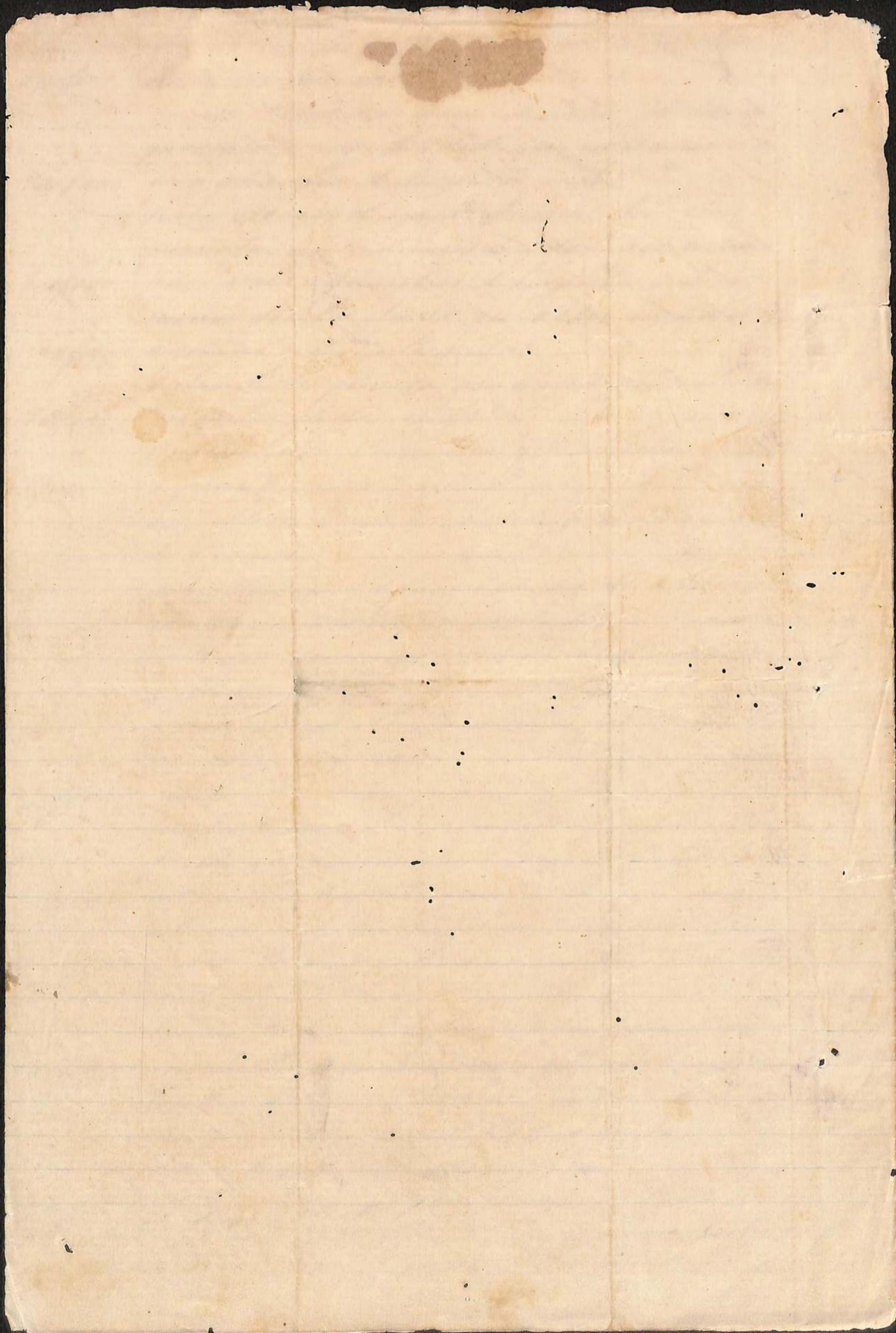
Certidão do Marujim do Districto da Cidade de São João 24 de Abril de 1872

N<sup>o</sup> 2 Do Os a Paluderos

Expediente n<sup>o</sup> 1872

Francisco Florencio dos Santos







Transporte	134
x Cincosentos fan. picanos, de 45 annos de idade,	304
em n.º de f.º 90	
x A milha baixa em n.º 90 f.º 90	304
x " dita picaca " " 10 " " "	104
x Paracho " " " 12 " " "	104
x A milha vermelha " " 14 " " "	64
x Ouguetes de farinha " " 13 f.º 10	404
x A casa de eng.º de for.º " " 14 " " "	504
x Ouguetes de cacama " " 16 " " "	204
x A casa de eng.º de cacama " " 16 " " "	604
x As pedras de atafona " " 17 " " "	104
x Trinta e seis braças de terras, de n.º 5º	
f.º 90, retirando pela lista em terra que	
são de lavados no lido de Trancoso de Sil.	
de f.º 90, e pela lista em terra que tam-	
ben são de lavados no lido de f.º de Sil.	
na Silveira de f.º, e 1/4	252
Summa R. 1.222	
Gracão " 1.222	
Repetir " 1/4	
x A lavoura em terra de Silveira de f.º	
x " " " Martim " " " " "	
Confere R. 1/4	

Pagamento, no lido de Alim. Silveira de f.º  
 J. Clavari:  
 x Arroz branco de terras de f.º, de n.º  
 5º f.º 90, retirando pela lista em terra que  
 são de lavados no lido de Domingos de Sil  
 veira de f.º, e pela lista em terra que  
 também são de lavados no lido de Maria  
 Silveira de f.º, e 1/4



Pagamento de herança Maria Silva & J.  
com o Sr. Thomaz Cavalle de Souza.

Gravada:

- X Quatorze boves e terra e fute, com a  
n.º 52 f.º 9.º v.º, retendo-se pelo lado com terra  
que for lançada no herdeiro Maria Silva  
e J.º, e J.º, e Souza, e pelo outro com terra  
e herdeiro Silveira e Souza; e 84.º . . . . . 112.º
- Legitima . . . . . 112.º
- X Repre a herança de Martinha Silva & J.º . . . . . 112.º

Pagamento de herança Luiza Silva & J.  
com o Sr. Thomaz Silveira de Silva.

Gravada:

- X Quatorze boves e terra e fute, com a  
n.º 52 f.º 9.º v.º, retendo-se pelo lado com terra que  
for lançada no herdeiro Maria Silva  
e Souza, e pelo outro com terra que for  
lançada no herdeiro Domingos Silva & J.º;  
e 84.º . . . . . 112.º
- Legitima . . . . . 112.º
- X Repre a herança de Martinha Silva & J.º . . . . . 112.º

Pagamento de herança Mariana Silva & J.  
Gravada:

- X Quatorze boves e terra e fute, com a  
n.º 52 f.º 9.º v.º, retendo-se pelo lado com terra  
que for lançada no herdeiro Thomaz  
Silveira & J.º, e pelo outro com terras que for  
lançadas no herdeiro Luiza Silveira  
e J.º, e J.º, e Souza com Thomaz Silveira de Sil.

pa, a 8000 ... 11200  
Sigitura 11100  
Pepin a 8000 ... 8000

Pagamento ao herdeiro Thomaz Silva e G.  
P. Soares:

X Quatorze boque de terra de front, area de n.º 5  
e f.º 9.º t.º, compreendendo pelo lado com terra que fo-  
ra da casa, no herdeiro Alexandre Silva e G., e  
pelo outro com terra que era da casa no  
herdeiro Miguel Silveira e Souza, a 8000 ... 11200  
Sigitura 11100

X Pepin a 8000 ... 8000

Pagamento ao herdeiro Miguel Silva e Souza.  
P. Soares:

X Quatorze boque de terra de front, area de n.º 5  
e f.º 9.º t.º, compreendendo pelo lado com terra que  
era da casa no herdeiro Alexandre Silveira  
e Souza, e pelo outro com terra que fo-  
ra da casa no herdeiro Thomaz Silva e G., a 8000 ... 11200  
Sigitura 11100

X Pepin a 8000 ... 8000

Pagamento ao herdeiro Alexandre Silva e G.  
P. Soares:

X Cinze e meia boque de terra de front, area de  
n.º 5 e f.º 9.º t.º, compreendendo pelo lado com terra que  
era da casa no herdeiro Miguel Silveira  
e Souza, e pelo outro com terra que fo-  
ra da casa no herdeiro Thomaz Silva e G.

cedos no herdeiro Augusto Sibilio de Souza, e  
1085

X In diu: da m. de herdeiro Alvaro Sibilio de  
Souza, por herdeiro de m. m. 215  
Souza - 1115

Pagamento a herdeiro Felizardo Sibilio de  
Souza:

X Compra e venda de terras de fronteira, com  
um alqueire de fronteira, compreendendo pelo lado com terra  
que pertence a herdeiro de m. m. de Sibilio de Souza, de fronteira, e pelo lado  
com terra que pertence a herdeiro de Alvaro Sibilio de Souza, e 740  
1085

X In diu: da m. de herdeiro Alvaro Sibilio  
de Souza, e 215  
Souza - 1115

Pagamento a herdeiro Sr. Francisco Ray-  
mundo Martine

Compra:

X Compra e venda de terras de fronteira, com  
um alqueire de fronteira, compreendendo pelo lado com terra  
que pertence a herdeiro de m. m. de Sibilio de Souza, de fronteira, e pelo lado  
com terra que pertence a herdeiro de Francisco Sibilio  
de Souza, e 740  
315

X In diu: da m. de herdeiro Alvaro Sibilio de Souza, de fronteira,  
e 145

X In diu: da m. de herdeiro Domingos Sibilio de Souza, de fronteira,  
Souza - 315



